LEI Nº 2.404/2024
de 21 de junho de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 215.....R$ 800.000,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%
33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01 – TESOURO

Ficha: 218.....R$ 100.000,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

Ficha: 222.....R$ 20.000,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%
44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 920.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 232.....R$ (900.000,00)
10.302.0019.2052.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 15%
33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO

Ficha: 237.....R$ (20.000,00)
10.302.0019.2052.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 15%
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01 – TESOURO
Suplementação (-).....R$ (920.000,00)

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.24 09:59:56 -03'00'

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 21 de junho de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.06.24 10:00:06 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.

Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Assinado de forma digital por Paula Teixeira Gonçalves Cezar
Dados: 2024.06.24 10:00:18 -03'00'

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.445/2024